



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

## 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

### EDITAL DE DECISÃO Nº 111/2025

**Sessão do dia 18/02/2025 - 18:00 horas**

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 27 de fevereiro de 2024 as 18:00 horas, a Segunda Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, com os respectivos resultados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

---

#### **AUTOS Nº 1372/2024 - Auditor Relator: JOSE LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA**

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: RUAN FELIPE BAYER DE SOUZA - ATLETA - BID: 796894

Fundamento Legal: 254-A, §1º, I, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão em concreto pela infração ao art. 254-A, §1º, I do CBJD.

DENUNCIADO: GONÇALVES BACETTO E PELC ESPORTE CLUBE ME

Fundamento Legal: 191, III, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 1000,00 (um mil e quinhentos reais) em concreto pela infração ao art. 191, III do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

---

#### **AUTOS Nº 1397/2024 - Auditor Relator: HELEN CRISTINE DE SOUZA BERLEZ**

Procurador: JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

DENUNCIADO: NYCOLAS CRYSTIANN ALMEIDA DE ASSIS - ATLETA - BID: 672499

Fundamento Legal: 250, § 1º, I; 258-B; 258 E; 257 DO CBJD

Decisão - Comissão: Processo adiado para Sessão de 25/02/2025, sendo que as partes e testemunhas já saem intimadas.

DENUNCIADO: GUILHERME AUGUSTO PINHEIRO GARCIA - ATLETA - BID: 757374

Fundamento Legal: 250-A; 257 E; 250 DO CBJD

Decisão - Comissão: Processo adiado para Sessão de 25/02/2025, sendo que as partes e testemunhas já saem intimadas.

DENUNCIADO: GABRIEL SANTOS

Fundamento Legal: 258, § 2º, II DO CBJD

Decisão - Comissão: Processo adiado para Sessão de 25/02/2025, sendo que as partes e testemunhas já saem intimadas.

DENUNCIADO: JONATHAN IVAN

Fundamento Legal: 250 E 257 DO CBJD

Decisão - Comissão: Processo adiado para Sessão de 25/02/2025, sendo que as partes e testemunhas já saem intimadas.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

## 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

### EDITAL DE DECISÃO Nº 111/2025

DENUNCIADO: BRENO PEDROSO CHAVES

Fundamento Legal: 250 E 257 DO CBJD

Decisão - Comissão: Processo adiado para Sessão de 25/02/2025, sendo que as partes e testemunhas já saem intimadas.

DENUNCIADO: NIVALDO FERREIRA

Fundamento Legal: 250 E 257 DO CBJD

Decisão - Comissão: Processo adiado para Sessão de 25/02/2025, sendo que as partes e testemunhas já saem intimadas.

DENUNCIADO: CARLOSANDRÉ PALHANO

Fundamento Legal: 250 E 257 DO CBJD

Decisão - Comissão: Processo adiado para Sessão de 25/02/2025, sendo que as partes e testemunhas já saem intimadas.

DENUNCIADO: PATRIOTAS FUTEBOL CLUBE LTDA

Fundamento Legal: 258-D DO CBJD

Decisão - Comissão: Processo adiado para Sessão de 25/02/2025, sendo que as partes e testemunhas já saem intimadas.

DENUNCIADO: GONÇALVES BACETTO E PELC ESPORTE CLUBE ME

Fundamento Legal: 258-D DO CBJD

Decisão - Comissão: Processo adiado para Sessão de 25/02/2025, sendo que as partes e testemunhas já saem intimadas.

---

#### **AUTOS Nº 34/2025 - Auditor Relator: JOSÉ MARIO PIROLO NETO**

Procurador: TELMA ELIS HARTKOPP

DENUNCIADO: PARANÁ CLUBE S.A.F.

Fundamento Legal: 191, III

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em concreto pela infração ao art. 191, III do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

DENUNCIADO: ANDERSON SIMAS LUCIANO

Fundamento Legal: 243-A

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 243-A do CBJD.

DENUNCIADO: CYRO GARCIA SOARES LEAES

Fundamento Legal: ART. 243-A

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 243-A do CBJD.

DENUNCIADO: ANDRE RICARDO MARTINS

Fundamento Legal: 259



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ**

**2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

**EDITAL DE DECISÃO Nº 111/2025**

DENUNCIADO: LEANDRO POLLI GLUGOSKI

Fundamento Legal: 259

Decisão - Comissão: Por maioria absolvido da infração ao art. 259 do CBJD.

DENUNCIADO: LUCAS HENRIQUE GOWATISKI

Fundamento Legal: 259

Decisão - Comissão: Por maioria absolvido da infração ao art. 259 do CBJD.

DENUNCIADO: MATHEUS SCAVINSKI

Fundamento Legal: 259

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 60 (sessenta) dias de suspensão pela infração ao art. 259 do CBJD.

DENUNCIADO: VINICIUS SANTOS GREGORIO

Fundamento Legal: 191, III

Decisão - Comissão: Por maioria absolvido da infração ao art. 191, III do CBJD.

---

Publique-se e intime-se.

BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI  
SECRETARIA TJD/PR